www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 31/2024

"Concede férias a funcionária."

Pablo Lopes da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 10 (dez) dias de férias à funcionária ANA PAULA BATISTELA DOS SANTOS — Assistente Legislativa da Câmara Municipal, no período de 6 a 15 de janeiro de 2025, bem como autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) a mais de sua remuneração alusivo ao usufruto de suas férias anuais, e a conversão de dez dias em pecúnia atendendo a requerimento da servidora, conforme disposto nos Artigos 98, § 5º e 101 da Lei Complementar nº 073/2022, de 26 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024, restando dez dias de saldo para usufruto futuro.

Miracatu, 06 de dezembro de 2024.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA Presidente

PORTARIA Nº 32/2024

"Concede férias a funcionária."

Pablo Lopes da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 20 (vinte) dias de férias à funcionária LUCIMARA FERREIRA MARCONDES — Assistente Legislativa da Câmara Municipal, no período de 13 de janeiro de 2025 a 2 de fevereiro de 2025, bem como autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) a mais de sua remuneração alusivo ao usufruto de suas férias anuais, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Complementar nº 73/2022, de 26 de dezembro de 2022:

"Art. 101 - Independentemente de solicitação, será pago ao funcionário por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração."

As férias de que trata a presente Portaria se referem ao período trabalhado de 01/07/2023 à 30/06/2024, restando 10 dias de saldo.

Miracatu, 06 de dezembro de 2024

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA Presidente